



EDITAL Nº 87/2021/DIE/CBMSC
SGPE CBMSC 21564/2021
SELEÇÃO PARA O CURSO DE CATEGORIA DE CNH-D

O Diretor de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) torna público que, **no período de 13 a 14 de outubro de 2021**, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Curso de mudança de Categoria CNH-D (CMCCNH-D), a ser realizado na região da grande Florianópolis, de acordo com o Plano Geral de Ensino aprovado para o ano de 2021 para o CBMSC.

1 DO CURSO

- a) Nome: Curso de mudança de Categoria CNH-D
- b) Local de funcionamento: grande Florianópolis
- c) Período de inscrição: 13 a 14 de outubro de 2021
- d) Período do curso: 1-9 (turma 1) e 10-20 dezembro (turma 2)
- e) Carga horária: 20 horas/aula de direção veicular para cada aluno.
- f) Finalidade: instruir e qualificar BM, habilitando-os à condução de veículos da categoria D. As datas dos cursos poderão sofrer ajustes sob coordenação do CEFC/CBMSC.

2 DAS VAGAS

- a) O curso será ministrado somente para militares do CBMSC, com a seguinte distribuição de vagas: 3 vagas para DIE, 1 vaga para BM instrutor e examinador de trânsito já formado (BM) (via aprovação do Ch do CEFC), 2 vagas para o 3º BBM, 1 vaga para o 1º BBM e 1 vaga para o 10º BBM. Total 8 vagas.

3 DOS REQUISITOS

- a) Possuir CNH categoria “B” no mínimo há 02 anos.
- b) Não serão aceitos alunos já habilitados na categoria “C”.
- c) Ter um prontuário de CNH exemplar nos 12 meses anteriores ao requerimento de mudança de categoria, não podendo possuir pontuação ativa quanto à infrações de natureza gravíssima.
- d) Apresentação de exame toxicológico de LARGA JANELA de detecção com validade de 90 dias. Os laboratórios credenciados pelo DETRAN (o responsável do BBM deve checar essa informação)

4 DAS INSCRIÇÕES

- a) As inscrições levarão em conta os nomes enviados para o CEFC através do B3, via preenchimento e envio (cefcbmch@cbm.sc.gov.br com cc para cefcbmsec@cbm.sc.gov.br) da lista para homologação e verificação de pré-requisitos encontrada no endereço abaixo acessível da na rede interna CBMSC:
<https://ncloud.cbm.sc.gov.br/index.php/s/5y45kyEjNi8JCAc> (REDE INTERNA SOMENTE).

5 DO PROCESSO SELETIVO

- a) Não haverá.

6 DA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

- a) Direção: Cap BM Torquato
- b) Coordenação: Cap BM Torquato

- c) Secretário: não há
- d) Corpo docente: Cap BM Torquato e mais um instrutor a definir.
- e) Corpo discente: há ser selecionado.

7 DA CONDUTA

- a) O curso será coordenado academicamente pelo Ch CEFC/DIE/CBMSC.
- b) Os professores receberão apenas o valor da hora-aula correspondente a sua matéria;
- c) Os discentes receberão diárias de curso.
- d) Não serão pagas diárias de deslocamentos decorrentes de eventuais deslocamentos durante o curso, seja para docentes ou discentes.
- e) As orientações relativas aos procedimentos (requerimento, abertura do processo de mudança de categoria, taxas, ofício de apresentação) junto ao órgão de trânsito – DETRAN/CIRETRAN serão repassadas aos bombeiros militares pelo Centro de Educação e Formação de Condutores através deste edital com reforço do B3 responsável após o envio da lista dos nomes dos militares indicados.

8 DO APOIO ADMINISTRATIVO

- a) a) A OBM que sediar o curso fornecerá toda a logística necessária ao desenvolvimento do curso, logística esta a ser apresentada pela Coordenadoria do Centro de Educação e Formação de Condutores – CEFC/CBMSC, incluindo mas não limitado a abastecimento de combustível liberado para o ônibus no qual serão ministradas as aulas, assim como deverão cobrir possíveis despesas como problemas mecânicos que possam acontecer (mão de obra e peças).
- b) Ratifica-se que o CEFC tem efetivo mínimo logo apoio logístico no sentido de transporte de instrutores a destinos diversos podem ser solicitados aos BBM. A indisposição de apoio pode prejudicar o calendário de curso.
- c) O BBM deverá fornecer, alimentação e alojamento INDIVIDUAL para os instrutores/examinadores enquanto durar o curso. Detalhes serão ajustados posteriormente entre as partes
- d) As orientações relativas aos procedimentos (requerimento, abertura do processo de mudança de categoria, taxas, ofício de apresentação) junto ao órgão de trânsito – DETRAN/CIRETRAN serão repassadas aos bombeiros militares pelo Centro de Educação e Formação de Condutores através deste edital com reforço do B3 responsável após o envio da lista dos nomes dos militares indicados.

e) Os pedidos de Licença de Aprendizagem Direção Veicular (LADV) deverão ser feitos na cidade de residência dos alunos (somente DETRAN/CIRETRAN, CITRAN não pode), para isso deverá solicitar ao B3 ou oficial qualquer ofício de isenção conforme anexo B deste edital, cópia da CNH, da funcional e comprovante de residência recente (água luz ou telefone fixo). O aluno deverá solicitar a sua Licença de Aprendizagem Direção Veicular (LADV) sob credencial 345, CIASC 161 e fazer o exame médico e não deve fazer o exame psicotécnico pois não é EAR. Em caso de dificuldade de encontrar a credencial 345, CIASC 161 por parte da CIRETRAN deverá ser informado que se trata de CFC próprio do CBMSC e não particular e pedir ao atendente que

procure pelo número CIASC 12080.

- f) A LADV retirada com credencial diferente de 345, impede o início do curso e só pode ser alterada em Florianópolis com data retroativa.
- g) Caso haja taxas decorrentes do item “8d”, essas serão de responsabilidade da OBM do aluno.
- h) O exame toxicológico mencionado no item “3d” deste edital deverá ser custeado pela OBM do aluno, em laboratório credenciado.
- i) Os alunos deverão usar o 5A durante as aulas.
- j) Já na primeira aula os alunos deverão estar com todos os documentos (processo) recebidos e gerados na obtenção da LADV, sem LADV em mãos não é possível ter aula por força de lei.

9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- a) O selecionados serão informado via B3.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail: cefcbmch@cbm.sc.gov.br.

Florianópolis, 30 de setembro de 2021.

Coronel BM HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC
(assinado digitalmente)

Confira os ANEXOS “A”, e “B” a seguir

ANEXO A

Orientações sobre documentos que deverão estar em mãos para iniciar as aulas

Caro Bombeiro Militar,

Observe com atenção as regras a seguir.

Mudança de Categoria da CNH “D”

Dos requisitos:

Ser maior de 21 anos;

Estar na categoria B no mínimo há dois anos;

Ter um prontuário exemplar: nos últimos 12 meses anteriores ao requerimento de mudança, não ter cometido nenhuma infração de natureza gravíssima. Infrações em grau de recurso contam como válidas e ativas.

Frequentar um curso prático de Direção Veicular - 20 horas/aula, no tipo de veículo para o qual pretende habilitar-se, ou seja, veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda oito lugares, excluindo o do motorista.

Como proceder:

Você bombeiro militar deverá comparecer à CIRETRAN mais próxima de sua residência, mediante ofício de apresentação que você recebeu de seu B3 (ANEXO B), comprovante de residência, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, da Carteira de Identidade militar, ficha de pontuação da CNH assim como o **resultado do toxicológico**, todos originais e cópias.

Efetuará no local o preenchimento e cadastramento do formulário do Registro Nacional de Condutores Habilitados RENACH; fará uma foto no órgão de trânsito e fará ainda o exame médico.

NÃO ESQUEÇA de pegar sua Licença de Aprendizagem de Direção Veicular – **LADV**, junto a CIRETRAN, e **INFORMAR** o B3 do BBM para que o mesmo informe ao CEFC. Caso o atendente pergunte qual a credencial da auto escola deverá ser informado o número fornecido no item 7.8.

Das Taxas:

O Ofício apresentado junto à CIRETRAN (**ANEXO B**) pelo bombeiro militar, além da apresentação para os fins a que se destina, solicitará a isenção das seguintes taxas:

Taxa do exame de aptidão física e mental.*

Taxa para a obtenção da Licença de Aprendizagem de Direção Veicular – LADV;**

Taxa para a realização do exame prático de Direção Veicular;

Taxa para a expedição da nova CNH.

***A isenção das taxas dos exames será de conveniência do profissional médico ou psicólogo credenciado.**

****As aulas práticas de Direção Veicular ocorrerão somente após a liberação da LADV pelo órgão de trânsito e retirada pelo candidato.**

Do Exame de Prática de Direção Veicular:

Após realizadas as 20 horas/aula, no mínimo, de prática de Direção Veicular (**você bombeiro militar será informado de sua situação durante as aulas**), uma vez considerado apto pelo instrutor credenciado, proceder-se-á o exame de direção veicular por uma comissão de examinadores de trânsito, devidamente credenciados pelo Órgão Executivo de Trânsito Estadual – DETRAN/SC. O exame será realizado na própria corporação ministrante do curso de formação.

Aprovado no exame de direção veicular, será remetida pelo CEFC/CBMSC ao Órgão de Trânsito a Ata de Exame Final, para homologação e emissão da nova Carteira Nacional de Habilitação – CNH “D”.

Em caso de não aprovação, o candidato poderá realizar um novo exame em data e local indicados pelos CEFC.

Boas aulas!

Capitão BM - DANIEL TORQUATO ELIAS

Chefe do Centro de Educação e Formação de Condutores

ANEXO B



ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA Xº BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Of. nº XX/XºBBM/21

Cidade BBM, xx de mês de 2021.

Senhor(a) Supervisor(a),

Com nossas cordiais saudações, encaminhamos a presença de V.Sa. O **3º Sargento Mtcl 924288-0 Diógenes Rodrigues**, para fins de abertura do processo relativo a Mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D”, conforme Portaria nº 038/DETRAN/ASJUR/08.

Salientamos a necessidade de isenção das Taxas Estaduais (Art. 6º, Inciso IX da Lei nº 7.541/88) referentes a expedição da nova CNH, do Exame Prático de Direção Veicular e da obtenção da Licença de Aprendizagem de Direção Veicular – LADV, com a qual o candidato encontrar-se-á apto a realizar as aulas práticas de direção veicular nesta unidade credenciada.

Certos de vosso entendimento e colaboração, colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Resta-nos evidenciar que os objetivos específicos do curso estão alinhados à legislação de trânsito vigente e à necessidade de qualificar nosso profissional bombeiro militar para bem conduzir veículos oficiais de natureza emergencial.

Posto BM - FULANO DE TAL
Chefe do B3 ou Oficial Resp Qualquer

À Senhor(a)
Responsável



Assinaturas do documento



Código para verificação: **90P67KQW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELTON DE SOUZA ZEFERINO (CPF: 887.XXX.579-XX) em 13/10/2021 às 13:09:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/02/2019 - 18:20:31 e válido até 21/02/2119 - 18:20:31.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyMTU2NF8yMTYwNV8yMDIxXzkwUDY3S1FX> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00021564/2021** e o código **90P67KQW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.